
DFD | DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Conforme a Lei Federal de nº 14.133, art. 75, VIII de 2021



PROCESSO:

PROCESSO 2025: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA
REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA

DATA DE ABERTURA: 03/03/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão: Escola Cidadã Integral Técnica Estadual Professora Neir Alves Porto

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gestão Escolar

Responsável pela Demanda: Maria Lúcia Medeiros de Lima

Matrícula: 186.672-9

E-mail: ealvarogaudencio5@gmail.com

Telefone: (83) 98181-6415

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, fica garantido, como dever do Estado com a educação escolar pública, o atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de alimentação como o PNAE e o PAAE.

A alimentação escolar desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e no desempenho acadêmico dos estudantes. Uma dieta balanceada, rica em nutrientes essenciais, contribui para a melhoria da concentração, do raciocínio, da memória e do bem-estar geral dos alunos. Além disso, está associada a melhores índices de frequência escolar e redução do abandono escolar. Esse fato especificamente, é fundamental para que a Paraíba possa crescer nas metas estabelecidas do IDEB, tendo a alimentação escolar como fundamental nessa construção ampla da diminuição da infrequência de alunos nas diversas modalidades de ensino de nossa rede.

Uma alimentação de qualidade, permite avanços nos resultados educacionais, promove a permanência escolar e contribui no combate à evasão escolar. É possível avaliar a qualidade nutricional das refeições servidas, verificar se estão sendo cumpridas as recomendações nutricionais estabelecidas, analisar os hábitos alimentares dos estudantes e identificar possíveis deficiências ou excessos na dieta oferecida considerando forma de preparo das refeições, adequação das instalações e equipamentos utilizados na manipulação dos alimentos.

Encontra-se em tramitação o processo de formalização da aquisição dos alimentos necessários para a alimentação escolar da Secretaria de Estado da Educação para o ano letivo de 2025, por meio do procedimento auxiliar de Credenciamento, em conformidade com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 45.710/2024. O Credenciamento visa viabilizar uma aquisição mais ágil e permitir maior participação de fornecedores, além de ampliar a capacidade de fomento à atividade econômica em cada localidade. Isso garante a entrega dos itens (gêneros alimentícios) nas unidades escolares, dentro da programação específica de cada UEx.



Todo esse processo emergencial se dá em função dos procedimentos a serem processados para a execução do Processo de Credenciamento a ser executado pela SEE/PB em 2025 (SEE-PRC-2024/25401). Assim, observando a imperiosa necessidade do fornecimento da alimentação escolar de qualidade e nas quantidades e periodicidade específica de cada unidade escolar, considerando autorização contida no processo SEE-OFN-2024/13395, respeitando a capacidade de cada UEx para os alunos da **ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA NEIR ALVES PORTO**, justifica-se a abertura do processo licitatório de dispensa emergencial, com base no art. 75 - VIII da Lei 14.133/2021 para o ano de 2025.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade e especificações dos itens a serem adquiridos constantes neste processo, foram devidamente planejada pela equipe de nutricionistas da Secretaria de Estado da Educação, devidamente acompanhada pela Responsável Técnica - RT, atendendo as especificações contidas na Resolução n.º 006/2020 - FNDE, quanto a necessidade nutricional e quantidades de cada alimento para cada aluno, atendendo a princípios per capita definidos na legislação vigente.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	2023	2024	2025	JUSTIFICATIVA
AÇÚCAR CRISTAL: branco, com 1 kg. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	400	515	550	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO
ALHO: bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, com cabeça inteira, dentes grandes e	KG	30	60	160	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO



uniformes.						
Arroz parbolizado, longo fino, tipo 1, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	600	900	1000	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO	
CARNE BOVINA AÇÉM: congelada sem osso, em peça, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponevroses, com cor própria sem manchas esverdeadas.	KG	320	335	480	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO	
CARNE BOVINA MOÍDA: dianteira, congelada, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% de aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas.	KG	60	95	260	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO	
CARNE DE CHARQUE: ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem a vácuo de 1 kg	KG	50	95	200	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO	
COLORAU: em pó, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sabor próprio, em pacotes de 100g.	PCT	100	245	280	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO	
COMINHO EM PÓ: em	PCT	60	80	190	DE ACORDO COM	



pó homogêneo, fino, cor odor característico, sabor próprio, em embalagens 100g contendo identificação do produto, incluir marca, nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo, número do lote e informação nutricional. O produto deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC no 359, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS, Resolução. n 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS e Resolução n 259, de 20 de setembro de 2002 da ANVISA/MS. O prazo máximo para entrega deste produto será de até 30 dias após a data de sua fabricação.					A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO
CREME DE LEITE: tradicional, com aproximadamente 200g, acondicionado em embalagem original do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200	245	220	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO
EXTRATO DE TOMATE: com 350g, acondicionado em	UND	200	335	350	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO



embalagem original do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
FARINHA DE MANDIOCA: grupo seca, fina, beneficiada, sub-grupo média, classe: branca tipo 1, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa.	KG	120	185	150	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO
FEIJÃO MACASSAR: feijão tipo macassa, tipo 1, constituído de no mínimo 90% de grãos. Protudo com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	KG	165	205	280	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO
FEIJÃO PRETO: tipo 1, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade	KG	320	395	380	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO
FEIJÃO TIPO CARIOCA: tipo 1, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade	KG	180	205	580	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO
FLOCÃO DE MILHO: pré-	UND	600	1165	1200	DE ACORDO COM



cozido, grão de milho moído. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade.					A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO
LARANJA PÊRA: fruto fresco, com a casca e polpa intactas e firmes, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, possuindo aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto.	KG	60	80	100	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO
LEITE EM PÓ INTEGRAL: embalagem de 200g, fonte de cálcio, sem gorduras trans, sem adição de açúcar, com o máximo de 62,0 mg de sódio (em 100 gramas do produto), livre de aditivos, rico em ferro, vitamina C, A e D. Embalagem resistente,	UND	320	395	550	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO



aluminizada e não violada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informa nutricionais, número de lote, quantidade produtos, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega.						
MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE: fino, com semolina sêmola, sem ovos, embalado em pacotes de 400g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas, sãs limpas. Isentas de matéria terrosa, larvas e parasitas.	UND	600	635	1000	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO	



MANTEIGA: de primeira qualidade, com 500g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND			160	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO
ÓLEO DE SOJA: refinado, com aproximadamente 900 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	70	225	30	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO
OVO DE GRANJA: extra, pesando no mínimo 50 (cinquenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas e possuindo cheiro e sabor normais. Acondicionado em embalagens apropriadas (30 unidades), com prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega, não podendo conter casca trincada ou quebrada, de 1º qualidade. Devendo conter o selo do serviço estadual de inspeção de	UND	90	180	200	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO



produtos de origem animal (SEIPOA) ou os dispositivos legais de registro no SIM, SIE ou SIF e Inspeção sanitária. Obrigatoriamente conter o Selo da Agricultura Familiar.					
PÃO TIPO DOCE: Composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, com tamanho médio pesando 50 g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	PCT	400	600	380	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO
PÃO TIPO FRANCÊS: Composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, com tamanho médio pesando 50 g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	KG	400	750	1320	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO
PEIXE TILÁPIA, tipo filé, congelado, de primeira qualidade, cortado em	KG	0	0	50	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O



filé, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com peso de 180g em média. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Com aspecto firme, apresentando cor branca ou ligeiramente rósea. Com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e esta em conformidade com a legislação sanitária vigente. Acondicionada em embalagem de 1kg e de material transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA No 304 de 22/04/96 e No 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA No 105 de					ANO LETIVO	
---	--	--	--	--	------------	--



19/05/99. Não será permitida a adição de ingredientes opcionais, como temperos e outros.					
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: granulada, de cor clara, sabor carne, embalagem com identificação do produto, peso líquido 500g, acondicionado em embalagem original do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150	265	250	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO
SAL REFINADO: iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. A embalagem deve possuir a identificação do prod conter 1kg e apresentar o prazo de validade.	UND	60	120	160	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO
VINAGRE: de álcool, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	70	140	200	DE ACORDO COM A DEMANDA E O CARDÁPIO PARA O ANO LETIVO

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ENTREGUES OS BENS



Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues em até **5 dias após assinatura de contrato**, considerando Ordem de Compra a ser expedida pela Direção da Escola ou Presidência do Conselho Escolar, contendo a quantidade de itens a serem entregues para atender determinado período, no endereço da Escola Cidadã Integral Técnica Estadual Professora Neir Alves Porto, a saber:

Endereço de entrega dos itens a serem adquiridos:

ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA NEIR ALVES PORTO
Rua Eulália de Medeiros Porto, S/N
Bairro: Centro
Cidade: Santo André
CEP: 58.675-000

Observação: A entrega deverá ser realizada de 2ª a 6ª feira – no horário da manhã. Havendo necessidade de alteração de horário de entrega, a empresa contratada deverá realizar contato com a direção ou representante da escola.

Detalhamento mínimo das entregas: O fornecedor deverá atender a demanda da escola, contida nas ordens de compras, no prazo de até 48h, a contar da data de recebimento da ordem, apresentando Nota Fiscal correspondente aos itens entregues.

5. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Declaramos que todos os itens indicados neste documento de formalização da demanda:

- () Constam no Plano de Contratações Anual – PCA.
- () Consta parcialmente no Plano de Contratações Anual – PCA.
- (X) Não constam no Plano de Contratações Anual - PCA.

A gestão da alimentação escolar no Brasil é, desde o começo da década de 90, descentralizada. A descentralização se constitui na transferência direta aos municípios dos recursos destinados ao financiamento da alimentação suplementar dos escolares que frequentam o sistema público de ensino, visto que, a alimentação é função da escola.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, tendo em vista que a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba descentraliza os recursos financeiros para a compra de gêneros alimentícios realizados pelos Conselhos Escolares.



Apesar de não estar previsto, a demanda é necessária para o ano letivo buscando a eficiência do uso de recursos públicos e em cumprimento ao previsto na Constituição Federal da República que prevê em seu artigo 208 que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

KAREN DOS SANTOS MELO

Agente de contratação

Responsável pela Formalização da Demanda

Matrícula 170.779-5

7. DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Após a avaliação, encaminham-se os autos à área técnica competente para o prosseguimento das demais etapas necessárias à realização da contratação pretendida.

Maria Lúcia Medeiros de Lima

Gestora Escolar

Matrícula 186.672-9

Ancelmo Antonio de Almeida Araújo

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula 693.841-8